

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Da Pessoa com Deficiência - CMDPCD Biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPCD Biênio 2021-2023, conforme representação abaixo:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria de Ação Social

Iramaia Sousa Petronilio - Titular

Eduardo Vila Verde da Paixão – Suplente

II – Secretaria de Administração

Kátia Sirlene dos Santos– Titular

Elenilton Batista Novaes –Suplente

III– Secretaria Municipal de Educação

Valdirene Braga de Oliveira - Titular

Brisa Keila de Souza Oliveira - Suplente

DECRETO MUNICIPAL Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

IV – Secretaria de Saúde

Cristiane dos Santos de Souza - Titular

Mariana Ferreira Santos – Suplente

2 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

I – Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC

Simone Lima Rodrigues da Silva – **Titular Presidente**

Maria dos Remédios Cunha Silva Oliveira – Suplente

II– Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC

Érica de Jesus Oliveira – Titular

Lidianete Gomes de Souza – Suplente

III– Associação de Pessoas com Deficiência de Seabra e Região - APEDS

Amari Monteiro Alves – **Titular - Vice-Presidente**

Naiara Rodrigues do Nascimento – Suplente

IV– Representante de Igrejas

Jucilene de Jesus Novais Oliveira –**Titular**

Vilma Vasconcelos Brandão – Suplente

3 - SECRETARIA TÉCNICA EXECUTIVA

Josué Rocha de Oliveira – Secretário Técnico Executivo

Adriana Evangelista de Souza Silva – Auxiliar Administrativo

DECRETO MUNICIPAL Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA